9.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — Classificação final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (ACx\ 40\%) + (EACx\ 60\%)$$

9.5 — Nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas aos candidatos, sempre que solicitado.

10 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na sede da Junta de Freguesia de Salir do Porto.

11 — Publicitação da lista unitária: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na sede da Junta de Freguesia.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho — Técnica Superior.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Marta Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins — Assistente Técnico.

2.º vogal — Célia Maria Ferreira Rodrigues — Assistente Técnico.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Susana Maria Coito — Técnico Superior.

2.º vogal suplente — Maria Madalena Elias Leite de Sousa Pedroso de Lima — Assistente Técnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Abílio Jacinto Luís.*

303422196

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS MONTES

Aviso n.º 13665/2010

Procedimento Concursal para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado — Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, faz-se público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de S. João dos Montes, de 06 de Abril de 2010 e aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável nos termos do RCTFP, do seguinte posto de trabalho:

Um lugar de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza).

2 — Este procedimento concursal efectua-se nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do regime anexo ao RCTFP, para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço.

3 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Foi efectuada a consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, tendo a mesma informado de que esta consulta se encontra temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVRC); Dec. Reg. n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 5972008, de 11/09 (RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

8 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área da Freguesia de S. João dos Montes.

9 — Determinação de posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias da categoria, do trabalhador recrutado será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da LVCR.

10 — Caracterização do posto de trabalho — Desempenho de tarefas que se prendem com limpezas e remoção de lixos. Designadamente, varredoura e limpeza de ruas, limpezas de sarjetas e extirpação de ervas de forma manual ou mecânica.

11 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

11.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória.

12 — Áreas de recrutamento:

12.1 — Podem candidatar-se os trabalhadores que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, não pretendam conservar qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou estejam colocados em Situação de Mobilidade Especial(SME);

12.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, poderá, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e de acordo com a deliberação do Executivo de 06/04/2010, proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público de emprego público previamente estabelecida;

12.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

13 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Montes, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua de S. João Baptista, n.º 2 — 2600-841 S. João dos Montes, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, devendo ser utilizado o formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08.

14 — Métodos se selecção — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

14.1 — A ordenação final de candidatos, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (Ac \times 0{,}35) + (EAC \times 0{,}65)$$

em que:

OF = Ordenação final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Composição do Júri — O Júri deste procedimento foi designado por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de S. João dos Montes, de 06 de Abril de 2010 e tem a seguinte composição:

Presidente: Hugo Moisés Gonçalves Vicente, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Anabela Moreira Gonçalves Miranda Bastos, Tesoureira da Junta; Maria Isabel de Sousa Martins, Secretária da Junta

Vogais suplentes: Fernanda Isabel Fonte Redondo, Assistente Técnico; Célia de Jesus Andrezo da Silva Ramalho, Assistente Técnico.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

16 — A acta do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Documentos exigidos — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais; *Curriculum vitae,* datado e assinado.

18 — Ordenação final dos candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009

01 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Hugo Moisés Gonçalves Vicente*.

303437879

PARTE I

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 13666/2010

A CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que a alteração ao plano de estudos do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cuja autorização de funcionamento consta da Portaria n.º 404/2007, de 10 de Abril, obteve parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros. Assim, e após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, ao abrigo dos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado por Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, e conforme previsto nos seus artigos 77.º e 80.º, o plano de estudos do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação passa a ser o constante do anexo ao presente aviso, com efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

02 de Julho de 2010. — O Presidente da Direcção da CESPU, CRL, *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

Estrutura e Plano de Estudos do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização de Enfermagem de Reabilitação

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave.

3 — Curso: Pós-Licenciatura de Especialização de Enfermagem de Reabilitação.

4 — Grau: de Especialização de Enfermagem.

5 — Área científica predominante do curso: Saúde e Protecção Social — Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde e Protecção Social — Saúde	SPS-S	81	
Ciências, Matemáticas e Informática — Ciências da Vida	CMI-CV	3	
Ciências Sociais, Comércio e Direito — Ciências Sociais e do Comportamento	CSCD-CSC	3	
Ciências Sociais, Comércio e Direito — Direito	CSCD-D	3	
Total		90	

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioética	CMI-CV	Semestral	78	TP: 14; S:6; OT: 7	3	
Direito em Saúde	CSCD-D	Semestral	67	TP: 28	3	